



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional de Carangola**

**Parecer nº 14/IEF/NAR CARANGOLA/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0037046/2021-34**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: João Paulo de Sousa Machado			CPF/CNPJ: 012.064.993-99	
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 34 - apt 404			Bairro: Centro	
Município: Carangola	UF: MG		CEP: 36.800-000	
Telefone: 33 99190-0180	E-mail: jpsmachado@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Maria Estela Belúzio Lopes			CPF/CNPJ:	
Endereço: Rua Santos Dumond, 37			Bairro: Rosário	
Município: Carangola	UF: MG		CEP: 36.800-000	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Lacerdina			Área Total (ha): 131,1876	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 13.333, Livro 02, folha 12.868			Município/UF:	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113305-153A.6D9F.B14A.4D08.A834.FA3F.49E9.BD4C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		12	unidade	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	unidade	7709115	810118
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Pastagem		Área de pastagem	3,59	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)

		(quando couber)	
Mata Atlântica	Floresta estacional semi-decidual	Não se aplica	Não se aplica

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	lenha nativa	0,617	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/06/2021

Data recebimento NAR Carangola: 17/06/2021

Data de emissão do parecer técnico: 22/06/2021

### 2. Objetivo

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 12 indivíduos arbóreos de pequeno porte em área comum. É pretendida com a intervenção requerida à realização de plantio de pastagem.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*].

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 12 árvores numa área delimitada de 4,0 ha, não existem espécies ameaçadas e não se encontram em área de preservação permanente e nem de reserva legal*

São as seguintes espécies:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	7709115.41 m S	810118.18 m E	23K	0,006
2	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	7709132.72 m S	810111.10 m E	23K	0,005
3	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	7709143.71 m S	810098.73 m E	23K	0,075
4	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	7709219.45 m S	810099.51 m E	23K	0,005
5	Juá-mirim	Celtis iguaneae	7709226.68 m S	810109.14 m E	23K	0,042
6	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	7709357.49 m S	810152.00 m E	23K	0,004
7	Carrapeta	Guarea guidonia	7709397.55 m S	810171.69 m E	23K	0,013
8	Seriguela	Spondias purpurea	7709478.51 m S	810230.82 m E	23K	0,006
9	Louro-pardo	Cordia trichotoma	7709541.00 m S	810260.00 m E	23K	0,02
10	Carrapeta	Guarea guidonia	7709551.89 m S	810272.49 m E	23K	0,175
11	Anjico Amarelo	Peltophorum dubium	7709581.09 m S	810275.30 m E	23K	0,245
12	Cajueiro	Anacardium occidentale	7709545.12 m S	810358.86 m E	23K	0,021
						0,617

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. *Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* *Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

*Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]*

Taxa de Expediente: R\$ 504,83 em 09/06/2021

Taxa florestal: R\$ 3,41 em 09/06/2021

*[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]*

#### 4. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 12 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,0 ha, localizada na propriedade Fazenda Lacerdina, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade.”*

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição: R\$ 283,97 em 18/06/2021

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 21/06/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31094741** e o código CRC **D9FD8832**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037046/2021-34

SEI nº 31094741